



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13565-905- São Carlos - SP
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110
Fax: (16) 3361 3176
propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br



Of. ProPG nº 164/2017

Ref: Indeferimento de pedido de reconhecimento de diploma – Processo 23112.003384/2016-26.

À Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos
Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann



São Carlos, 27 de Julho de 2017

Magnífica Sra. Reitora e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos,

Encaminho para submissão ao Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, o INDEFERIMENTO de reconhecimento de diploma da requerente Sheron das Neves, após análise de recurso contra o pedido.

Atenciosamente,

Prof. Dra. Audrey Borghi Silva
Pró-Reitora de Pós-Graduação

Secretaria dos Órgãos Colegiados
Recebido em 27/10/2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110
Fax: (16) 3361 3176
progg@ufscar.br / www.progg.ufscar.br



DESPACHO nº 01/2017

Assunto: Reconhecimento de Diploma de Mestrado requerido por Sheron das Neves

São Carlos, 10 de maio de 2017.

Prezado(a) Sr(a). Coordenador(a)
Programa de Pós-Graduação em Imagem em Som.



Encaminhamos recurso impetrado contra análise do pedido de reconhecimento de diploma de Sheron das Neves, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Imagem em Som, junto ao processo 23112.003384/2016-26. A requerente solicita em seu recurso que o pedido original de reconhecimento seja reavaliado por linha de pesquisa distinta daquela que realizou a primeira avaliação.

O Programa deverá analisar, primeiramente, a pertinência da reavaliação por outra linha de pesquisa. Caso não acolha o pedido de reavaliação, deverá incluir ao processo parecer com os fundamentos dessa decisão, homologado pela CPG, e devolvê-lo à ProPG até o dia 10/06/2017.

Sendo acolhido o pedido de reavaliação, o Programa deverá constituir, em CPG, comissão competente para a reavaliação, homologar em CPG o parecer emitido pela comissão reavaliadora e devolver o presente processo à ProPG, até dia 10/08/2017, incluindo nele:

- a) extrato da ata da CPG que constituir a comissão de análise do pedido de reconhecimento.
- b) parecer da comissão de análise (favorável ou não ao reconhecimento), contendo a data em que foi emitido e a assinatura dos membros da comissão de análise.

Na análise deverá ser exposto (Art. 6º, Resolução nº6 COPG):

- I - a existência de afinidade de área entre a do diploma expedido no exterior e a do curso oferecido pela UFSCar;
- II - a formação percorrida pelo interessado na instituição estrangeira de origem e sua correspondência com os requisitos exigidos para a obtenção do mesmo grau de titulação na UFSCar;
- III - a qualificação conferida pelo título e a adequação da documentação que o acompanha, inclusive o mérito da Tese ou Dissertação.

- c) extrato da ata da CPG que homologou a decisão, devidamente assinado pela coordenação do Programa.

Atenciosamente,

Prof. Dra. Audrey Borghi e Silva
Pró-reitora de Pós-Graduação

**RESPOSTA AO RECURSO IMPETRADO CONTRA ANÁLISE DO PEDIDO
DE RECONHECIMENTO DE DIPLOMA**



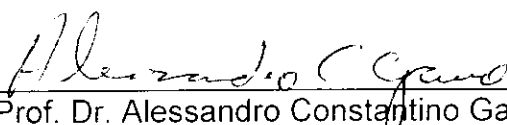
A Comissão de Pós-Graduação do Programa de Imagem e Som da UFSCar analisou, em sua 66ª Reunião da CPG, ocorrida no dia 31 de maio, a solicitação encaminhada por Sheron Helena Martins das Neves.

Em resposta ao pedido, a CPG considerou que a Comissão formada para a avaliação do reconhecimento de diploma era inteiramente apta para analisar a produção da aluna e que não procede a necessidade da dissertação ser reavaliada exclusivamente por docentes da Linha de Narrativa Audiovisual, conforme solicita a aluna.

A CPG considerou que além da Comissão ser composta por um membro da referida Linha – diferente do que afirma o pedido -, os docentes que pertencem à Linha de História e Políticas do Audiovisual, são pesquisadores capacitados para este tipo de análise, tendo inclusive participado de bancas de avaliação da Linha Narrativa e de pesquisas similares em outros PPGs.

Portanto, a CPG reitera a posição da Comissão, pelo Indeferimento do pedido.

São Carlos, 12 de junho de 2017.



Prof. Dr. Alessandro Constantino Gamo
Presidente da CPG-PPGIS-UFSCar.



EXTRATO DA ATA DA 66ª REUNIÃO DA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMAGEM E SOM (PPGIS).

Ao trigésimo primeiro dia do mês de maio de 2017, às 9 horas, na Sala de Aulas do Programa de Pós-Graduação em Imagem e Som (PPGIS), teve início a 66ª Reunião da CPG do PPGIS da UFSCar, sob a Coordenação do Prof. Dr. Alessandro Constantino Gamo (Coordenador) e com os seguintes conselheiros: Profa. Dra. Luciana Sá Leitão Corrêa de Araújo (Vice Coordenadora), Prof. Dr. Samuel José Holanda de Paiva e Profa. Dra. Suzana Reck Miranda. **12 – Pedido de Reconsideração de Reconhecimento de Diploma:** Conforme solicitação da Pró-Reitoria de Pós Graduação da Universidade Federal de São Carlos foi apreciado o recurso impetrado contra análise do pedido de reconhecimento de diploma de Sheron Helena Martins das Neves na Birkbeck College da University of London, Reino Unido, para obtenção do Diploma de Master of Arts. Em resposta ao pedido, a CPG considerou que a Comissão formada para a avaliação do reconhecimento de diploma era inteiramente apta para analisar a produção da aluna e que não procede a necessidade da dissertação ser reavaliada exclusivamente por docentes da Linha de Narrativa Audiovisual, conforme solicita a aluna. A CPG considerou que além da Comissão ser composta por um membro da referida Linha – diferente do que afirma o pedido -, os docentes que pertencem a Linha História e Políticas do Audiovisual são pesquisadores capacitados para este tipo de análise, tendo inclusive participado de bancas de avaliação da Linha Narrativa Audiovisual e de pesquisas similares em outros PPGs. Portanto, a CPG reitera a posição da Comissão, pelo INDEFERIMENTO do pedido.

Porto Alegre, 19 de abril de 2017.

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Audrey Borghi e Silva
Pró-reitora de Pós-Graduação
UFSCar – Universidade Federal de São Carlos São Carlos – SP



Magnífica Sra. Pró-reitora:

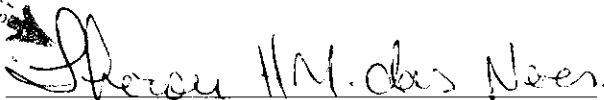
Por meio deste venho apresentar **RECURSO contra a decisão de indeferimento** de minha solicitação de reconhecimento de diploma de MESTRADO obtido na instituição de ensino superior BIRKBECK, UNIVERSITY OF LONDON, no Reino Unido, no ano de 2005.

Para tal, indico que meu pedido de reconhecimento de diploma e minha dissertação, sejam novamente analisados pelo Programa de Pós-Graduação em Imagem e Som, desta vez por uma comissão de docentes formada por professores da **LINHA DE PESQUISA NARRATIVA AUDIOVISUAL**, e não da linha de pesquisa História e Políticas do Audiovisual, como no presente caso, onde os professores que realizaram a avaliação de minha dissertação não demonstraram familiaridade com a temática de comportamento de fãs de séries de TV, nem com os teóricos e as metodologias de pesquisa comumente aplicadas neste campo. É importante esclarecer que em nenhum momento durante o encaminhamento deste processo de reconhecimento me foi oferecida a possibilidade de escolha da linha de pesquisa.

A seguir, listo e detalho cada um dos pontos que justificam meu pedido de recurso.

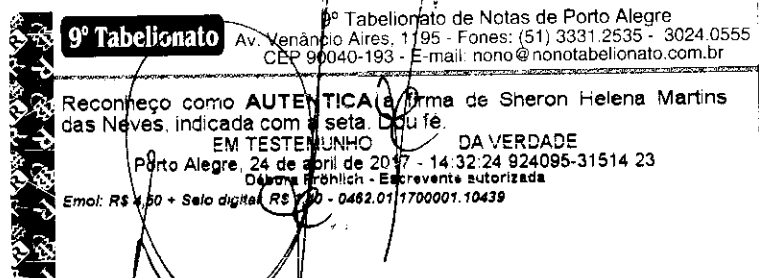
Incluo também uma lista de documentos em anexo.

Atenciosamente,



SHERON HELENA MARTINS DAS NEVES

CPF: 737.775.280-72
RUA FELIPE DE OLIVEIRA, 815 / APTO. 403 CEP 90630-000
PORTO ALEGRE - RS
(51) 32075167 - (51) 99287.9894
EMAIL: sheron_n@hotmail.com





Abaixo os três pontos que justificam meu pedido de recurso:

1) Sobre a equivalência de créditos:

A Universidade de Londres, que se encontra entre as instituições de ensino superior de maior prestígio do Reino Unido, oferece programas de Pós-graduação que vão desde **MA (Master of Arts)**, **MSc (Master of Science)**, até **MPhil (Master of Philosophy)** e **PhD**. O sistema de créditos, entretanto, pode apresentar algumas diferenças em relação ao sistema seguido pelas universidades brasileiras. Podemos citar, por exemplo, a não obrigatoriedade da disciplina de Metodologia de Pesquisa, que, uma vez obrigatória no nível de Bacharelado no Reino Unido, torna-se portanto **facultativa na maioria dos programas de Pós-graduação, como o MA em questão. São ofertados vários seminários sobre o tema, mas estes não são calculados como “créditos” e não atuam como pré-requisito para a finalização do programa;** recai sobre estudante e orientador a decisão em relação ao atendimento aos mesmos (o mesmo funciona para o programa de Pós-graduação MPhil, também por mim cursado e finalizado em 2013¹). Por este motivo, a disciplina não aparece listada entre os créditos cursados, pois não há como averiguar o atendimento a tais seminários uma vez que são facultativos e abertos a alunos de diferentes programas de Pós-graduação da Universidade de Londres. Entretanto, me disponho a contatar meu orientador, Prof. Dr. Mike Allen², ou meus supervisores, Profa. Dra. Janet McCabe³ e Prof. Dr. Ian Christie⁴, para que forneçam algum tipo de documento que demonstre esta estrutura de ensino.

Outro ponto fundamental a ser considerado neste caso é o fato de que atualmente faço parte do **programa de Doutorado em Comunicação da PUCRS, onde curso, entre outras, as disciplinas de Teorias da Comunicação e Metodologia de Pesquisa (a partir do segundo semestre 2017)**. Ao final de 2017, portanto, possuirei a comprovação de tais créditos. Havendo disciplinas/créditos que a Comissão de Avaliação julgue necessárias para a equivalência do meu título de Mestre, estou em pleno acordo e me disponho a cursá-las, seja dentro da minha atual instituição - a PUCRS -, ou mesmo dentro do programa de pós da própria UFSCar, se necessário.

¹ Por recomendação em 2016 da funcionária Cilene Prado, na época funcionária da reitoria de pós-graduação, tal diploma não foi incluído neste processo, uma vez que para isto seria necessário iniciar um segundo processo de reconhecimento. Entretanto, para título de ilustração, anexo uma cópia do diploma deste segundo programa de pós-graduação, finalizado no ano de 2013.

²
³
⁴



2) Sobre a inadequação da comissão avaliadora:

A dissertação teve como avaliadores os Professores Doutores Luciana Sá de Araújo, Arthur de Sá Neto e Alessandro Gamo, todos docentes da linha História e Políticas do Audiovisual⁵. Estes três doutores, cuja excelência em suas áreas de pesquisa (centradas, sobretudo, na **história do cinema brasileiro**) é absolutamente incontestável, **não demonstraram familiaridade com a temática de *fandom* televisivo, nem com os teóricos e metodologias de pesquisa aplicadas neste campo**. O tópico da minha dissertação merece ser avaliado por docentes da linha de pesquisa Narrativa Audiovisual (que inclui, entre outros temas, políticas de representação na narrativa audiovisual, problemáticas contemporâneas da narrativa e intersecções entre linguagem do audiovisual e tecnologia).

3) Sobre a análise do material de pesquisa:

No parecer emitido pela Comissão de Avaliação, constam pontos que precisam ser revistos, seja pela não adequação da linha de pesquisa acima mencionada, seja por uma possível pouca familiaridade deste grupo de docentes com os autores pertinentes ao estudo deste campo específico (séries de TV, *fandom* e branding). De acordo com o parecer da Comissão, a dissertação *“carece de fundamentação teórica consistente, sem expor e aprofundar minimamente os principais autores e trabalhos relacionados ao campo em questão”*. Entretanto, autores e pesquisadores internacionalmente reconhecidos - e centrais para o estudo de *fandom* televisivo - como **Henry Jenkins**⁶, **Matt Hills**⁷ e **John Fiske**⁸ - além do grupo de pesquisadores canadenses **Mark Rogers**, **Michael Epstein** e **Jimmie Reeves**, notórios pelo seu estudo do comportamento de fãs de séries como *X-Files*⁹ e *The Sopranos*¹⁰ - são amplamente citados e utilizados como referência para as análises desenvolvidas. Da mesma forma, teorias de marketing e branding de autores renomados como **Philip Kotler**¹¹ e **Susan Eastman**¹² (esta última especializada em marketing para TV) foram essenciais na composição dos argumentos da pesquisa.

⁵ É importante também esclarecer que em nenhum momento durante o encaminhamento deste processo de reconhecimento me foi oferecida a possibilidade de escolha da linha de pesquisa.

⁶ JENKINS, H. *Textual Poachers: Television Fans & Participatory Culture*. London: Routledge, 1992.

⁷ HILLS, M. *Fan Cultures*. New York: Routledge, 2002.

⁸ FISKE, J. *Television Culture*. New York: Methuen, 1987.

⁹ EPSTEIN, M., REEVES, J., ROGERS, M. 'Rewriting Popularity: The Cult Files', in Marla Cartwright, Angela Hague, David Lavery (Eds.), *Reading the X-Files*. London: Faber and Faber, 1996, pp. 22-35.

¹⁰ EPSTEIN, M., REEVES, J., ROGERS, M. 'The Sopranos as HBO Brand Equity', in David Lavery (Ed.), *This Thing of Ours: Investigating The Sopranos*. New York: Wallflower, 2002, pp. 42-57.

¹¹ KOTLER, P., WONG, V., SAUNDERS, J., ARMSTRONG, G. *Principles of Marketing*. Essex: Pearson Education Limited, 2005.

¹² Eastman, S. *Research in Media Promotion*. Mahwah: Lawrence Erlbaum Associates, 2000.



Da mesma forma, o parecer da Comissão aponta que o material de pesquisa levantado junto aos fãs da série é “*exposto de forma descritiva sem que sejam desenvolvidas problematizações e análises apropriadas sobre esse material, limitando-se a uma exposição dos diálogos dos fãs nas redes sociais acerca de produtos derivados da série.*” Primeiramente, os **produtos derivados da série são precisamente o ponto central da pesquisa**, ou seja, os *ancillary products* (ou produtos derivados) da série *Sex and The City* são justamente o escopo desta dissertação, que se propõe a **investigar a relação dos diferentes níveis de fãs (casuais, devotadas e ávidas, de acordo com Epstein, Reeves e Rogers) brasileiras da série (vivendo em diferentes contextos, ou seja, no Brasil e no Reino Unido) com estas derivações e produtos de consumo.**

É fundamental levar em consideração que a pesquisa foi feita **entre os anos de 2003 e 2005**, quando as redes sociais ainda davam seus primeiros passos em direção à atual popularidade, e o comportamento dos fãs de séries brasileiros na rede Orkut (rede apenas citada na dissertação em caráter ilustrativo) ainda **carecia de estudos mais significativos** (ao menos aos olhos da academia britânica). Portanto os “*diálogos dos fãs nas redes sociais*”, considerados pela Comissão de Avaliação limitados e/ou superficiais, são **meramente ilustrativos**, e por isso não foram aprofundados. Foi decidido, em conjunto com meu orientador, que deveria inclui-los em nível ilustrativo, como é mencionado no último parágrafo da Introdução. Por isto repito: **em nenhum momento as redes sociais foram o ponto focal da dissertação em questão.**

O real aprofundamento da pesquisa se dá na análise dos resultados dos **dois grupos focais** realizados com fãs brasileiras no Brasil e no Reino Unido, que foram **presenciais** e não realizados via redes sociais. Os dois grupos foram por mim monitorados e os **resultados foram gravados, analisados e citados ao longo de toda a dissertação.**

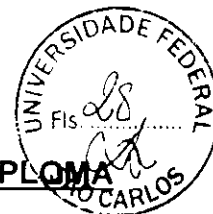
Uma vez que todas estas informações estão expostas de maneira absolutamente clara no corpo do trabalho, não vejo como os professores avaliadores poderiam ter deduzido que o foco de minha pesquisa e/ou a coleta de dados de análise seriam “*limitados apenas aos diálogos dos fãs nas redes sociais*”, como consta no parecer. Parece-me, assim, **imprescindível a realização de uma nova leitura e uma nova avaliação do trabalho, desta vez atentando mais cuidadosamente para o método qualitativo legítimo de pesquisa utilizado pela pesquisadora para a coleta de dados de análise junto aos fãs da série.**

Documentos em anexo:



1. Comprovante de matrícula no programa de Doutorado em Comunicação da PUCRS, onde curso as disciplinas de Teorias da Comunicação e Metodologia de Pesquisa (esta última disponível apenas a partir do segundo semestre 2017).
2. Cópia do parecer da Comissão de Avaliação e da comunicação de indeferimento do pedido de reconhecimento.

PARECER PARA RECONHECIMENTO DE DIPLOMA



Conforme solicitação da Pró-Reitoria de Pós Graduação da Universidade Federal de São Carlos foi formada uma comissão de docentes do Programa de Pós Graduação em Imagem e Som, integrada pelos professores doutores Alessandro Constantino Gamo, Arthur Autran Franco de Sá Neto e Luciana Sá Leitão Corrêa de Araújo.

Essa comissão teve por fim analisar as atividades e o desempenho da Sra. Sheron Helena Martins das Neves na BirkbeckCollege da Universityof London, Reino Unido, para obtenção do Diploma de Master ofArts. Foi analisada também a estrutura deste curso, concluído pela solicitante. As análises visaram o reconhecimento no Brasil do diploma expedido por aquela Instituição.

Constatou-se que há afinidade entre a área de conhecimento onde a solicitante desenvolveu seu Master, em HistoryofFilm and Visual Media na Universityof London, em relação à área de conhecimento do Curso de Mestrado do Programa de Pós Graduação em Imagem e Som da UFSCar (PPGIS).

Entretanto, não pudemos constatar a equivalência entre os créditos cursados pela aluna e os créditos mínimos necessários para conclusão do Mestrado no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Imagem e Som, pois na documentação enviada não há informações precisas acerca do sistema de creditação do Master ofertado pelo University of London.

Ademais, analisando a dissertação que acompanha a solicitação, intitulada *Consuming Sex and the city: female fandom and ancillary products in the age of television branding*, a Comissão avaliou não haver equivalência no mérito em relação às dissertações defendidas no âmbito do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Imagem e Som. A dissertação da sra. Sheron Helena Martins das Neves mostra-se pouco desenvolvida, em termos teóricos, metodológicos e analíticos, sem atender às exigências para obter o grau de Mestre em nosso Programa. A dissertação carece de fundamentação teórica consistente, sem expor e aprofundar minimamente os principais autores e trabalhos relacionados ao campo de estudos em questão. O trabalho não demonstra rigor metodológico, sobretudo no que diz respeito ao material

levantado junto aos fãs da série, que é exposto de forma descritiva, sem que sejam desenvolvidas problematizações e análises apropriadas sobre esse material, limitando-se a uma exposição dos diálogos dos fãs nas redes sociais acerca de produtos derivados da série.

Devido ao exposto acima, a comissão emite parecer **negativo** ao Reconhecimento do Diploma.

Sem mais,



Prof. Dr. Alessandro Constantino Gamo

Prof. Dr. Arthur Autran Franco de Sá Neto

Profa. Dra. Luciana Sá Leitão Corrêa de Araújo

São Carlos, 29 de janeiro de 2017.